
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº865/2023**

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 865

Dá o nome de DANIEL SCHMITZ DA SILVA à rua L5 do Loteamento dos Municípios, bairro Três vendas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuído ao logradouro, atualmente conhecido como Rua L5, do Loteamento dos Municípios, bairro Três Vendas, rua DANIEL SCHMITZ DA SILVA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação

Unidade de Apoio Legislativo, 13 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1ª Secretário

Publicado por:

Leonardo Gonçalves Amaral

Código Identificador:00891D4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/06/2024. Edição 3844

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>